



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei Nº 03/84)

LEI N.º 793,

de de de 19.....

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal, firmar Convênio com o Departamento de Trânsito do Paraná-DETRAN.

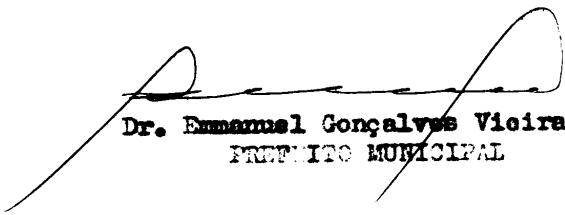
A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sancionou a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Trânsito do Paraná-DETRAN, órgão vinculado a Secretaria de Estado da Segurança Pública, para instalação de um Posto fixo, destinado a realização de Exames de Saúde Física e Mental-Psicotécnicos.

ARTIGO 2º - Fica ainda o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, no Convênio mencionado no artigo supra.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho (PR), em 27 de 01 de 1984.


Dr. Emmanuel Gonçalves Vieira
PREFEITO MUNICIPAL